



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.681, DE 3 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete da Superintendência, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Chefe do Gabinete de Representação Parlamentar, mencionado no Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º Fica o vencimento do cargo de Assessor Especial, mencionado no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, equiparado ao do cargo de Coordenador Administrativo, mencionado no Anexo I da mesma Lei.

Art. 3º As despesas oriundas das disposições contidas nesta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de janeiro de 2023.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal